



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.106

De 18 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 97/2025 - L

De 4 de setembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6161/2025, de 9/9/2025

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque –
UNIÃO)

***Denomina vias localizadas no bairro Paisagem
Colonial.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Encimar de Jesus” a via
sem saída com início no final da Rua Cláudio Manoel da Costa e término em
propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 80 m de extensão e 2,5 m
de largura e está identificada em croqui anexo como “Via A”.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Almerindo Gonçalves
dos Santos” a via sem saída com início no final da Rua Cláudio Manoel da Costa e
término em propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 137 m de extensão e 3 m
de largura e está identificada em croqui anexo como “Via B”.

Art. 3º Fica denominada “Travessa Maria Aparecida da
Silva” a via sem saída com início na Travessa Almerindo Gonçalves dos Santos e
término em propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 65 m de extensão e 3,5 m
de largura e está identificada em croqui anexo como “Via C”.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.106/2025

Art. 4º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/9/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 9/9/2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Único Lei 6.106/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9D-A718-1547-B44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/09/2025 15:06:16
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5F9D-A718-1547-B44D>